



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.267

DISPÕE sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

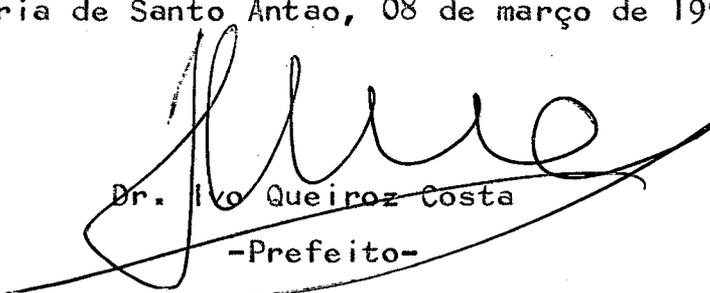
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOAQUIM FRANCISCO DAMÁSIO, a artéria nº 2, situada na Vila da COHAB, Loteamento Bela Vista, nesta cidade, compreendendo as casas de nºs 08 e 300, edificadas nos extremos das mesmas, de conformidade com o que determina o Decreto-Lei Estadual nº 285, Art. 27, Seção IV (das atribuições da Câmara).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 08 de março de 1990.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-